



TRAJETÓRIAS CRUZADAS: IMIGRAÇÃO E GÊNERO NO ESTADO NOVO BRASILEIRO

Sidinalva Maria dos Santos Wawzyniak.
Etelvina Maria de Castro Trindade Trindade

RESUMO: Esta pesquisa tem como objetivo estudar a memória e a identidade de mulheres imigrantes tendo como foco central a trajetória das mulheres imigrantes que possibilitaram a constituição de suas identidades estrangeiras no território brasileiro. As imigrantes no processo de permanência na sociedade nacional criaram estratégias que possibilitaram a sua inserção e visibilidade nas diversas dimensões e grupos sociais locais. Nesse jogo social foram dialogando, cruzando e traduzindo informações que foi viabilizando a negociando da suas identidades. A reconstrução dos itinerários dessas mulheres permitiu entender os significados sociais e econômicos da mobilidade espacial e simbólica e ao mesmo tempo identificar as permanências culturais que as acompanharam nessa trajetória que forjaram as suas identidades no território nacional, já que a história de migrações e deslocamentos de população pode revelar hábitos, estratégias e novos padrões de relações sociais. Durante todo seu período de estabelecimento no Brasil, as mulheres imigrantes passaram a seguir outro padrão de inserção nas diversas dimensões sociais: ascensão pela educação e profissionalização, bem como demarcações de espaços de sociabilidade e socialidade, promovendo um novo fluxo de mobilização. Nessa movimentação as imigrantes negociaram a manutenção do elo de pertencimento à sociedade de origem e, ao mesmo tempo, estabeleceram os termos de sua inserção em uma outra sociedade, elas buscaram em sua tradição os fatores que lhes possibilitaram a construção de uma representação simbólica em terras estrangeiras. Esses valores culturais entrelaçados permitiram a construção de muitas identidades e conseqüentemente de uma etnicidade fundada no pertencimento. O pertencimento é um processo de conquista de espaço na sociedade receptora e ao mesmo tempo é um recurso político na medida em que demarca território, fronteira, articulam e manipulam códigos que viabilizem a “abertura” de espaços de sociabilidade.

Palavras-chave: Mulheres, identidade, mobilidade.

No Brasil do final do século XIX e início do XX, a questão racial já era objeto de discussão por parte da intelectualidade e políticos nacionais. Segundo Seyfert, "a preocupação da elite com a composição étnica da população brasileira, em especial com a miscigenação", esteve constantemente trazida nos discursos daqueles atores sociais. A desigualdade das raças humanas, a superioridade genética da raça branca, a força da seleção



social (sexual), a impossibilidade dos negros se tornarem civilizados, entre outros, são os princípios sobre os quais a tese do branqueamento foi construída" (SEYFERT, 1989). Essa tese estava fundamentada nas teorias da desigualdade das raças pautadas nos estudos do Conde de Gobineau, publicados em 1853, que estimulavam a emergência prioritária de populações portadoras do fenótipo branco.

A questão da eugenia passou, assim, a fundamentar a proposta de seleção dos mais aptos ao modelo almejado para a implementação do branqueamento de uma "raça brasileira civilizada". À questão da cor, agregaram-se novos elementos que se referiam não "apenas às raças consideradas inferiores, mas também aos próprios brancos europeus, na medida em que são indesejáveis os criminosos, os loucos, os idiotas, os portadores de defeitos físicos, o proletariado andrajoso". Para os eugenistas, certos atributos que são herdados poderiam ser utilizados como elementos selecionadores, tais como: inteligência ou degeneração. (SEYFERT, 1989).

O pressuposto da construção do povo ideal brasileiro a partir de "características tipológicas definidas", levando em consideração a "diversidade racial existente", asseguraria ao Brasil um lugar "entre as nações civilizadas". Se sua "composição demográfica herdada do império fosse invertida, a questão racial deixaria de ser um problema, desde que se assegurassem os mecanismos necessários à passagem de uma população predominantemente negra e mestiça para uma população branca" (SEYFERT, 1989).

Na Era Vargas, (1930-1945), esses pressupostos levaram a uma preocupação com a interação e o contato interétnico na formação do povo brasileiro, tomando como base os fatores sociopolítico e racial. Os parâmetros levantados eram de razão política e biológica, fundamentada em suas constituições: a de 1934, e a inspirada no regime fascista, a de 1937.

O transcorrer do período Vargas havia-se caracterizado pela implantação de "políticas econômicas e sociais introduzidas no país a partir de 1930, que marcaram de maneira indiscutível e indelével o processo de industrialização, urbanização e organização da sociedade brasileira" (D'ARAUJO, 1997). Naquela época, os governos democráticos constituíam minoria no mundo e, por toda Europa, sopravam os ventos do autoritarismo, especialmente na Itália e Alemanha, assim como na América do Sul e no Japão. Essas orientações não eram estranhas à política brasileira; pelo contrário, permeavam as decisões e as ações do governo. Assim, as estruturas do país estavam marcadas por ideologias que



pretendiam a implantação de um sistema discriminatório que utilizava o controle da população, até do seu cotidiano, e a normatização de suas práticas sociais.

O governo procurou, assim, ampliar seu poder e foi capaz de multiplicar sua coação em todas as esferas, produzindo valores que atingiram amplamente a população (DUARTE, 1997). Nesse momento, todo e qualquer movimento exigia muito cuidado e precaução, principalmente entre os estrangeiros – como os alemães, italianos, que já traziam em sua bagagem determinadas "experiências políticas" consideradas indesejadas no universo social brasileiro. Para evitar a reprodução dessas experiências em solo nacional, os estrangeiros passaram a ser vigiados e controlados.

Nessa direção, a Emenda Constitucional n.º 1.053 de 1934 propunha "uma política de incentivo à imigração branca. Alegava-se que os 'homens de cor', os asiáticos, e os negros, americanos ou africanos, eram possíveis portadores de "germes profundos de discórdia". Dentre os "indesejáveis", destacavam-se também os imigrantes japoneses por constituírem um duplo perigo: o de "serem representantes de uma nação imperialista" e o de serem "agentes ameaçadores de degenerescência racial". (TAKEUCHI, 2000). Passaram, então, a enfrentar um contexto avesso a sua presença, mesmo sendo desejados pelos empresários como braços úteis ao trabalho agrícola.

Assim, a questão da assimilação percorreu toda a trajetória dos imigrantes japoneses no Brasil. Durante a Segunda Guerra Mundial, "o conceito de 'perigo amarelo'¹ ressurgiu mesclado a novos argumentos que identificavam os nipônicos indiscriminadamente, como súditos do "Eixo", composto por Alemanha, Itália e Japão. Ganhou também um novo conteúdo, tornando-se *perigo militar*, deixando o componente biológico em segundo plano. Nesse contexto, os imigrantes passaram a ser vigiados cotidianamente, em virtude do temor de estarem planejando "estender o império japonês às Américas" (TAKEUCHI, 2000)

É exemplo dessa situação o fato de os assuntos de imigração brasileira que eram de responsabilidade dos Ministérios da Justiça e dos Negócios Interiores, das Relações Exteriores

1 A expressão "perigo amarelo", derivado do inglês "yellow peril", foi difundida nos EUA ante o temor de uma invasão asiática durante o início do século XX. Morimoto, 1999, p.101, citado por TAKEUCHI, Marcia Yumi. **O perigo amarelo em tempos de guerra, 1939-1945.** Inventário Deops: módulo III, japoneses. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2000. p.14.



e do Trabalho, após 1942, terem sido transferidos para o Ministério da Guerra, pois "a imigração era considerada um problema político". Esta preocupação com os imigrantes, no caso particular dos japoneses, fundamentava-se no pressuposto de que essa "corrente migratória (...) traria prejuízos aos trabalhadores nacionais e à segurança nacional, visto que os imigrantes deveriam ser antes um fator de progresso e não de desagregação social e desordem política" (TAKEUCHI, 2000).

A particularidade do caso japonês residia também no elevado número de ingresso desses imigrantes desde as décadas de 1920 e 1930. A diminuição somente se verificou a partir de 1934, quando a Constituinte aprovou para a entrada de estrangeiros uma quota de 2% ao ano, calculada com base nos números de imigrantes ingressados nos últimos 50 anos. Cytrynowicz afirma que:

A lei foi feita especificamente contra os imigrantes japoneses, cuja entrada havia se concentrado nos anos anteriores a 1934. Em 1942, a estimativa de imigrantes apontava 160 mil naturais do Japão e 120 mil descendentes. Ao final da guerra, incluindo-se os filhos de imigrantes nascidos no país, a comunidade nipo-brasileira era composta de cerca de 300 mil pessoas; o censo do IBGE registrou 329.082 em 1950 (CYTRYNOWICZ, 2000).

Para atingir a meta de unificação física, cultural e social do país, Getúlio Vargas passou a governar a partir de decretos-lei, dentre os quais alguns estabeleciam as regras para a eliminação das características que pudessem existir entre a população nacional e estrangeira, exigindo abandono dos laços e dos valores herdados dos seus países de origem, no caso dos estrangeiros. Assim,

A lei de imigração de 1938 (decreto-lei n.º 406, de maio, e complemento, decreto-lei 3.010, de agosto) tinha como um dos objetivos centrais 'opor uma barreira ao impressionante afluxo do elemento japonês que demandara o Brasil e, ao mesmo tempo, reprimir as veleidades que sob a inspiração dos regimes vigorantes nos seus países, haviam despertado no seio das nossas populações de sangue alemão, nipônico e italiano'. Escreve-se ainda que o único país que oferecia oportunidades de emigração era o Japão, "aquele de onde menos convinha recebêsemos imigrantes" (CYTRYNOWICZ, 2000).

Tratava-se, portanto, de uma política nacionalista cuja meta era a de fortalecer e elevar o espírito de brasilidade. Tal política não levou em consideração a pluralidade, um



atributo favorável à construção de uma identidade brasileira multicultural, desconsiderando as possibilidades e a riqueza que envolvem essas dimensões. Renunciando ao diverso, o sistema político desejou o impossível, a eliminação das características bioculturais, e buscou "construir uma nacionalidade homogênea e distinta. Os diferentes modos de vida, de opinião, de crença e de comportamento eram recusados porque estas noções remetiam à imagem de uma sociedade multifacetada e plural" (DUARTE, 1997).

Nesse contexto, a situação dos japoneses, que já vinham sofrendo preconceitos sociais ao longo da sua trajetória no Brasil, agravou-se. Um novo Decreto-lei n.º 383, de 18 de abril de 1938, proibiu a participação de estrangeiros nas atividades políticas. O imigrante tornou-se, a partir desse decreto, "um potencial inimigo da civilização, um portador de atributos que podiam levar à degenerescência da nacionalidade" (DUARTE, 1997). O Decreto Federal de 4 de maio, do ano seguinte, proibiu a publicação de jornais que não fossem editados em português. (CYTRYNOWICZ, 2000). Em agosto de 1938 foi também proibido, mediante decreto, o ensino em línguas estrangeiras.

O cotidiano dos imigrantes japoneses passou a ser controlado. As regras estabelecidas impediam sua liberdade de organização, sua sociabilidade foi limitada à família, e conseqüentemente sua integração ao universo social ficou afetada em relação a seu próprio grupo, pois não podiam manter as organizações específicas: associações nos moldes japoneses ou escolas.

Passaram a ser vistos como indivíduos que colocavam em xeque as grandes questões nacionais. Uma vez que as regras estabelecidas a partir de decretos pretendiam criar uma sociedade sem antagonismos sociais e políticos, os estrangeiros e seus descendentes que não se enquadrassem às normas e às regras poderiam sofrer punição.

Como japonês, o memorialista A.S.I. sentiu os efeitos causados pela política brasileira, principalmente no período da Segunda Guerra Mundial: o estigma, os preconceitos com relação aos imigrantes e conseqüentemente as dificuldades encontradas em inserir-se no mercado de trabalho como contador. *"Eu sentia na carne os efeitos daquela época confusa que a guerra semeou entre os povos. Mesmo depois da rendição do Japão, em 1945, o efeito psicológico pouco mudou, com a polícia desempenhando papel decisivo na incompreensão."* (A.S.I, 1982).

Muitos imigrantes nipônicos resistiram às determinações que limitavam suas práticas e tradições culturais, mesmo que essa postura os levasse a sofrer proibições por parte dos órgãos responsáveis pelo controle social: "Hatsuo Higuchi foi processado, com



outros japoneses, pela Delegacia de Polícia de Pompéia (SP) por manter o funcionamento clandestino de escolas japonesas” (TAKEUCHI, 2000)

Também os deslocamentos dos imigrantes japoneses, da mesma forma que dos italianos e alemães, passaram a ser controlados. Aqueles que desejassem sair de uma cidade para outra, ou para outros estados brasileiros, tinham que pedir salvo-conduto autorizando o deslocamento; e mesmo os que já possuíam naturalidade brasileira deveriam solicitar autorização ao órgão competente, obedecendo à fórmula oficial: “Guenitiro Arashiro, em 1945, pediu um salvo-conduto ‘para viajar e permanecer em Santos, por um período de cinco dias, a fim de assistir a um irmão doente’. Foi deferido o pedido. Arashiro, porém, ‘ao chegar a Santos, deveria apresentar-se incontinenti ao Delegado de Estrangeiros’ ”. (TAKEUCHI, 2000)

Além disso, como já verificado, os espaços de sociabilidade – associações, escolas – e os veículos de comunicação – rádio, jornais – criados pelos imigrantes e seus descendentes com o objetivo de manter a sua cultura e estabelecer um vínculo de comunicação, tiveram impedidos seu funcionamento e circulação. Quem não respeitasse as regras estabelecidas de não usar a língua de origem em público, ou de não manter escolas e associações, era preso ou punido. Por vezes, só lhes eram confiscados os materiais, ou fechadas suas associações. Os arquivos do DOPS (Departamento de Ordem Política e Social) registram esse controle:

Em 22 de Julho de 1945 pela delegacia Regional de Londrina foi detido, o Thoshiuki Ogasawara, filho de Mohei Ogasawara, de nacionalidade japonesa, da localidade de Junsen- Japão, nascido em 1 de janeiro de 1919, casado, profissão lavrador, na ocasião que estava escutando emissora do Japão, transcrevendo as notícias em papel de embrulho para distribuição entre os patrícios, sendo instaurado inquérito, apreendido o rádio e diversas folhas manuscritas em caracteres japoneses. (DEOPS)

Dia 29 de abril de 1942 foi detido em sua residência, Haruo Adachi, filho de Zinzo Adachi e de Kimi Adachi, de nacionalidade japonesa, natural de Kumamoto – Japão, nascido em 13 de setembro de 1904, casado, lavrador, por ser encontrado, com outros japoneses, ouvindo musica nipônicas em sua radiola. Novamente dada busca, foram apreendidos diversos livros, discos, jornais, todos em idioma japonês, e o rádio de sete válvulas de sua propriedade. (DEOPS)



Pode-se, portanto, perceber que características étnicas e lingüísticas foram elementos importantes na política nacionalista implantada na Era Vargas, na perspectiva de construir um país sem diferenças e homogêneo. Os imigrantes, porém, nem sempre responderam positivamente, preferindo resistir a essa imposição, mesmo que tivessem que responsabilizar-se por isso: “Em 1940, Hatsu Higuchi respondeu processo, juntamente ‘com outros japoneses’, por manter clandestinamente uma escola de alfabetização em língua japonesa, em São Paulo, e ser professor dessa escola. O Delegado de Polícia ‘considerou que o procedimento desses indivíduos exigia punição severa, pois tal atividade era nociva para a sadia obra nacional em que estava empenhado o governo brasileiro’ “ (DEOPS).

Como manter-se atualizado com os acontecimentos no Japão era considerado "nocivo", Tadahiro Sudo teve seu aparelho de rádio apreendido pela Delegacia de Polícia de Cafelândia (SP). Ele solicitou a devolução e foi atendido, mas com algumas ressalvas:

Após as informações dos setores da polícia (Arquivo Geral, S.S. e Cartório), o Superintendente de Segurança Política e Social determinou ao delegado de Polícia de Cafelândia que restituísse o aparelho apreendido ao requerente. Para obter o deferimento, o requerente deveria comprometer-se a não ouvir irradiações após às 24 horas, horário em que era possível captar programas irradiados do Japão. Além disso, o requerente deveria lacrar, às suas custas e por técnico da confiança do Delegado de Cafelândia, as ondas curtas do seu aparelho de rádio (TAKEUCHI, 2002)

Diante da situação criada pelas medidas governamentais, é interessante destacar também algumas considerações ligadas à condição de gênero, visto que documentos e depoimentos da época apontam para a constatação de que, dentre os imigrantes japoneses, apenas os homens foram alvo de prisões e investigações, enquanto as mulheres parecem estar ausentes daqueles acontecimentos.

Dentre todas as notícias e prontuários coligidos sobre aquela época, apenas um documento atesta uma solicitação feminina, aliás indeferida: em 1943, Hatsu Uehara pediu "autorização para transferir sua residência, bem como a de seu marido, de Quatá (SP) para Londrina (PR)". O pedido foi negado pela Delegacia de Ordem Política e Social de São Paulo, por entender que "não era conveniente a transferência de japoneses e alemães para o



Estado do Paraná". Segundo o Delegado do órgão, "apenas a transferência de italianos poderia ser permitida, assim mesmo, mediante consulta prévia". (TAKEUCHI, 2002).

Em tais circunstâncias, torna-se evidente que, entre os imigrantes japoneses, coube ao gênero masculino assumir, voluntariamente ou não, o papel que lhe é costumeiramente atribuído, qual seja de arcar com o ônus da responsabilidade e da liderança diante da situação adversa e constrangedora a que estava todos submetidos. Quanto às mulheres, o governo brasileiro pareceu entender, àquela época, que estavam alheias a participações de caráter político ou social em terras brasileiras - avaliação com a qual corroboram as ações de resistência notadamente de iniciativa masculina. Sabe-se entretanto que, na cultura japonesa, o gênero feminino exerce um importante papel na esfera doméstica, como a educação dos filhos e o controle do orçamento financeiro. No período em questão, porém, sua ausência em atividades explícitas de desobediência civil as salvou possivelmente de muitas situações embaraçosas. O que não significa que, no recesso de seus lares, não tenham manifestado expressões de fidelidade à pátria de origem.

De qualquer forma, se as medidas restritivas das décadas de 1930 e 1940 atingiram grande parte do contingente de imigrantes japoneses, criando uma situação de discriminação e repressão no solo nacional, também fortaleceram um grau de pertencimento a uma irmandade comum. Nesse sentido, a discriminação dava elementos para a criação de um elo mais forte que intensificou suas relações, consolidando uma rede de ajuda mútua.

No transcorrer de todo o período estudado, pode-se perceber que os imigrantes japoneses, mesmo passando a sofrer discriminação específica ante a população nacional, desenvolveram, - homens e mulheres - estratégias de sobrevivência destinadas à manutenção dos seus valores culturais e conseqüentemente de sua identificação na terra de adoção.

REFERÊNCIAS

FONTES

DEOPS. Delegacia de Ordem Política e Social. Prontuários n.ºs 1576, 3549 e 46364. ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

ARQUIVO DO ESTADO/IMPrensa OFICIAL – Prontuários n.ºs 24071e 27627. Estado de São Paulo.

A.S.I. Livro de Memórias.



BIBLIOGRAFIA

CYTRYNOWICZ, R. **Guerra sem guerra**: a mobilidade e o cotidiano em São Paulo durante a Segunda Guerra Mundial. São Paulo: Geração Editorial: Edusp, 2000.

D'ARAUJO, M. C. **A era Vargas**. São Paulo: Moderna, 1997.

DUARTE, A.L. A criação do estranhamento e a construção do Estado público: os japoneses no Estado Novo. **Acervo**, Revista do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, v.10, n.2, p.131, jul./dez. 1997.

NADALIN, S.O. Imigração e colonização alemã na obra de Romário Martins. In: **Anais do Colóquio de Estudos Regionais**, comemorativo do I Centenário de Romário Martins. Boletim n.21, Curitiba, 1974, citando MARTINS, Romário. Uma viagem pelo Paraná. In: **Almanach do Paraná para 1900**. Curitiba: Livraria Economica, 1900.

SEYFERTH, G. A liga pangermânica e o perigo alemão no Brasil: análise sobre dois discursos étnicos irredutíveis. **Revista História: Questões & Debate**, Curitiba, Ano 10, n.18 e 19, jun./dez. 1989.

TAKEUCHI, M. Y. **O perigo amarelo em tempos de guerra**, 1939-1945. Inventário Deops: módulo III, japoneses. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2000.

WAWZYNIAK, S.M.S. Histórias de Estrangeiro: Passos e Traços de Imigrantes Japoneses (1908-1970). Tese de Doutorado. Curitiba: Universidade Federal do Paraná. 2006.